



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6394 - Terça-feira, 1 de dezembro de 2020
Divulgação: Terça-feira, 1 de dezembro de 2020 Publicação: Quarta-feira, 2 de dezembro de 2020

EDIÇÃO EXTRA

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA 12236154/2020 **COMITÊ GESTOR DE DESPESAS DE PESSOAL - SMPG** **PROCESSO 20.0.000096264-4**

O COMITÊ GESTOR DE DESPESAS DE PESSOAL (CGDEP), no uso de suas atribuições, considerando o disposto no parágrafo único do art. 5º da Lei Complementar nº 877, de 06 de março de 2020, e no art. 14 do Decreto Municipal nº 20.654, de 13 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria torna pública a homologação dos resultados de atingimento de metas aferidos pelo Comitê Geral de Avaliação de Metas de Produtividade (CGAMP).

Art. 2º Fica homologado o resultado de 97,5%, no 2º quadrimestre de 2020, para a Gratificação de Incentivo ao Desempenho (GID), conforme Instrução Normativa nº 014/2020 constante do Anexo I - processo 20.0.000039376-3.

Art. 3º Fica homologado o resultado apurado no 2º quadrimestre de 2020, nas Metas Anuais de Resultado (MARES), para efeitos de cálculo e pagamento da Gratificação de Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (GRFPO), conforme Portaria nº 11873841/2020 constante do Anexo II - processo 20.0.000008386-1.

§ 1º. O percentual de atingimento das MARES relativas à Arrecadação Fazendária foi de 116,3256%, perfazendo uma arrecadação de 345.799.821,13 UFM's.

§ 2º. O resultado ponderado de atingimento na arrecadação fazendária foi de 70,0000%.

§ 3º. O percentual ponderado de atingimento das MARES relativas aos indicadores de desempenho na execução de rotinas, definidos nos Anexos da Portaria Conjunta SMF/SMTC/SMPG/PGM nº [10377639](#), de

19 de maio de 2020, com as alterações propostas e homologadas pelo CGDEP, no processo 20.0.000008386-1, foi de 28,7758%.

§ 4º. O percentual final de atingimento das MARES, no 2º quadrimestre de 2020, foi de 98,7758%.

Art. 4º Fica homologado o resultado de 96,00%, no 2º quadrimestre de 2020, das Gratificações de Incentivo à Qualidade da Gestão do SUS (GIQSUS) e de Incentivo a Qualidade de Atenção no SUS (GIQAS), conforme Instrução Normativa nº 029/2020 constante do Anexo III - processo 20.0.000039996-6.

Art. 5º Fica homologado o resultado de 140,63 pontos, correspondente a 100% da Produtividade Global para a Gratificação Global de Produtividade Técnico-Jurídica (GGPTJ), no 2º quadrimestre de 2020 (processo 19.0.000131798-1).

Art. 6º Fica homologado o resultado de 94,9682%, no 2º quadrimestre de 2020, no alcance das metas institucionais da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) para Gratificação de Atividade Tributária (GAT) (processo 19.0.000150977-5)

Parágrafo único. Fica homologada a correção da pontuação paga no 1º quadrimestre de 2020, perfazendo um total de 15.085 pontos para o Auditor-Fiscal da Receita Municipal e 11.050 pontos para o Exator da Receita Municipal.

Art. 7º Fica homologado o resultado de 97,14% das Metas de Resultado (MPrevs), para fins da Gratificação Previdenciária (GPREV), no 2º quadrimestre de 2020 (processo 20.13.000000241-8).

Art. 8º Fica homologado o resultado de 100% das metas institucionais da Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e afins (GAM), no 3º trimestre de 2020, nos seguintes órgãos ou entidades:

- I - SMAMS (processo 20.0.000048088-7);
- II - DMAE (processo 20.0.000052178-8);
- III - SMIM (processo 20.0.000052174-5);
- IV - SMDE (processo 20.0.000052160-5);
- V - DEMHAB (processo 20.0.000052194-0);
- VI - DMLU (processo 20.0.000052180-0);
- VII - SMSURB (processo 20.0.000052171-0);
- VIII - SMC (processo 20.0.000052156-7);
- IX - SMPG (processo 20.0.000088379-5);
- X - SMS (processo 20.0.000052199-0);
- XI - SMED (processo 20.0.000052186-9);
- XII - FASC (processo 20.0.000052183-4);
- XIII - SMDSE (processo 20.0.000052200-8).

Art. 9º Fica homologado o resultado de 100% das metas institucionais da Gratificação de Responsabilidade Ambiental e Alcance de Metas (GRAAM), no 3º trimestre de 2020, nos seguintes órgãos:

- I - SMAMS (processo 20.0.000048088-7);
- II - DMAE (processo 20.0.000052178-8).

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2020.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2020.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão;
MARCO ANTÔNIO KARAM SILVEIRA, Secretário Municipal de Transparência e Controladoria;
LIZIANE DOS SANTOS BAUM, Secretária-Adjunta da Fazenda;
CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, Procurador-Geral do Município.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMPG Nº 014/2020 - GID

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3738_ce_306688_1.pdf

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMS Nº 029/2020 - GIQ

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3738_ce_306688_2.pdf

PORTARIA SMF Nº 11873841/2020 - GRFPO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3738_ce_306688_3.pdf

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Gonçalo Valduga

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquele Teitelroit

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br